

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE PESQUISA 01/2024 - CAPTURA INTENSIVA DE CO₂ PARA PRODUÇÃO DE BIOCOMBUSTÍVEIS AVANÇADOS A PARTIR DA CONVERSÃO DE MICROALGAS POR DIFERENTES ROTAS TERMOQUÍMICAS

O projeto acadêmico “**Captura intensiva de CO₂ para produção de biocombustíveis avançados a partir da conversão de microalgas por diferentes rotas termoquímicas**”, sob responsabilidade de sua coordenadora, Profa. Renata Martins Braga, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de edital para o processo de seleção de pesquisadores nas modalidades pesquisador visitante e aluno de graduação ou pós-graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

O projeto de pesquisa visa desenvolver um sistema de cultivo de microalgas, com captura intensiva de CO₂ da indústria de cimento, para a produção de biocombustíveis avançados através dos processos termoquímicos – *Biomass Chemical Looping Gasification* (BCLG), pirólise catalítica e liquefação hidrotérmica catalítica (CHJ - *Catalytic Hydrothermolysis Jet*) – visando integração dos processos, economia circular e zero emissões líquidas.

Os bolsistas selecionados integrarão a equipe do projeto para atender aos objetivos e metas do desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O presente edital destina-se à seleção de discente da UFRN e pesquisador para ocupar vagas remuneradas (BOLSA) no projeto CAPTURA INTENSIVA DE CO₂ PARA PRODUÇÃO DE BIOCOMBUSTÍVEIS AVANÇADOS A PARTIR DA CONVERSÃO DE MICROALGAS POR DIFERENTES ROTAS TERMOQUÍMICAS.

1.2 Este edital está disponível no site da FUNPEC e do Instituto de Química da UFRN.

1.3 As bolsas serão remuneradas de acordo com os valores apresentados no ANEXO 1.

1.4 Entende-se por discente da UFRN, Aluno (a) de Graduação ou Pós-Graduação que possui vínculo ativo (matrícula) com a UFRN.

1.5 O público-alvo do presente edital são pesquisadores com título de doutorado, não inclui servidor ou professor da UFRN.

1.6 Os selecionados para as vagas contidas neste Edital serão contratados como bolsistas, inexistindo qualquer vínculo empregatício.

2. REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

2.1 Os (as) candidatos (as) discentes devem ter matrícula ativa em um curso (graduação ou pós-graduação) da UFRN no ato da assinatura do termo de bolsa;

2.2 Os (as) candidatos (as) discentes devem ter e a anuência do orientador (a) para participação da seleção a vaga e execução de plano de trabalho referente ao projeto de pesquisa;

2.2 Os (as) candidatos (as) Pesquisadores Externos devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da Constituição Federal de 1988, conforme determina o Art. 30 §1º da Resolução 061/2016- CONSAD e o Art. 7º §4º do Decreto 7423/2010.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas 2 (duas) vagas com bolsas, conforme a descrição dos quadros de vagas apresentados no ANEXO 1.

3.2. As vagas 01 a 02 serão destinadas aos bolsistas que desenvolverão atividades no LABPROBIO/NUPPRAR, sob supervisão da Profa. Amanda Duarte Gondim;

3.3. As bolsas, quando implementadas, terão duração de 12 meses, podendo ser renovadas por igual período, até duas renovações (total 24 meses), a depender da disponibilidade financeira do projeto.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá se alegar desconhecimento;

4.2 As inscrições ficarão abertas no período de **02/01/2024 até 23h59 do dia 08/01/2024** e deverão ser realizadas mediante o preenchimento do formulário online “*google forms*”. [FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO](https://forms.gle/mdxZq1mGYSVMdEUC6) (<https://forms.gle/mdxZq1mGYSVMdEUC6>) seguindo rigorosamente os procedimentos abaixo:

- Preencher o formulário com dados do candidato (a);
- Fornecer o Currículo Lattes atualizado;
- Descrever as habilidade e conhecimentos de acordo com as atividades a serem executadas;

- Fornecer os documentos comprobatórios solicitados no formulário;

4.3 O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do (a) candidato (a);

4.4 Em hipótese nenhuma, os funcionários, colaboradores ou canais de contato da FUNPEC fornecerão informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas;

4.5 Os (as) candidatos (as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por e-mail (amanda.gondim@ufrn.br) e pelo site do Instituto de Química (IQ).

4.6 As inscrições são gratuitas.

5. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção será constituída de 02 (duas) etapas. A primeira etapa é através da análise das informações fornecidas no formulário, incluindo a análise do CV Lattes. A segunda etapa é a entrevista com o candidato que será agendada através de e-mail fornecido na inscrição.

5.2. A seleção obedecerá aos seguintes critérios de classificação (preencher no anexo 2):

ETAPA	CLASSIFICAÇÃO	Eliminatória	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PESO
1.1 Formação acadêmica	Eliminatória	Ausência da formação exigida		
1.2 Análise do currículo (CV Lattes) Artigo publicado nos últimos quatro anos, na área de conhecimento da vaga, com fator de impacto maior que 4 = 4 pontos por artigo Artigo publicado nos últimos quatro anos, na área de conhecimento da vaga, com fator de impacto menor que 4 = 2 pontos por artigo Patente depositada na área de conhecimento da vaga = 3 pontos Patente concedida na área de conhecimento da vaga = 6 pontos	Eliminatória e Classificatória	Pontuação menor ou igual a 20 pontos	50 pontos	2
1.3 Experiência em PD&I e profissional na área de atuação da vaga Atuação em projeto de pesquisa e inovação financiado por empresas privadas = 5 por ano Atuação em projeto de pesquisa e inovação financiado por agências de fomento à pesquisa = 4 por ano. Experiência profissional comprovada na área da vaga = 4 pontos por ano de atuação.	Classificatória		50 pontos	3
2. Entrevista	Eliminatória e Classificatória		50 pontos	5

5.3. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato (a) de acordo com os seguintes critérios e ordem:

- a) Com maior nota na Etapa 2;
- b) Com maior nota na Etapa 1;
- c) Persistindo o empate, será convocado o candidato com maior idade.

5.4 A ausência ou apresentação incompleta da documentação exigida implicará a desclassificação do (a) candidato (a);

5.5. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora definida pela Coordenação do projeto. Esta Banca é presidida pelo primeiro membro e composta por:

- Profa. Renata Martins Braga (EAJ/UFRN);
- Profa. Dra. Amanda Duarte Gondim (IQ/CCET/UFRN);
- Prof. Dr. Tarcila Frota (IQ/CCET/UFRN);

5.6. A seleção seguirá o seguinte cronograma:

ETAPA	INÍCIO	FIM
Inscrições	02/01/2024	08/01/2024
Análise do currículo	09/01/2024	09/01/2024
Entrevistas	10/01/2024	10/01/2024
Resultado da seleção	11/01/2024	10/01/2024

6. DA VEDAÇÃO

6.1 Para os fins do art. 151 da Resolução 001/2022 - CONSPE/CONSAD ficam vedadas:

I - A concessão de bolsas de pesquisadores para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;

II - A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;

III - A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;

IV - A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;

V - A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;

VI - O pagamento de bolsas que caracterizem contraprestação de serviços (Solução de Consulta 140 - COSIT - Receita Federal, de 21 de setembro de 2021);

VII - A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador (a) e vice-coordenador (a) do projeto (Súmula Vinculante STF no 13);

VIII - O pagamento de bolsa para qualquer pessoa que tenha vínculo empregatício com a Fundação de Apoio;

IX - O pagamento de bolsas para servidores de forma concomitante com a subcontratação irregular de pessoas físicas e jurídicas que executem efetivamente o objeto do contrato

6.2 Além das vedações descritas no item 6.1 devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. A lista de classificação dos (as) candidatos (as) selecionados (as) será enviada para e-mail dos candidatos.

7.2. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado irão compor uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas e a vigência do presente edital.

9. DA VIGÊNCIA

9.1. Este processo seletivo terá validade de 06 meses, podendo ser prorrogado por até 06 meses a contar a partir da data da divulgação do resultado.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os candidatos selecionados e em cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados;

10.2. Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da coordenação do projeto;

10.3. Para informações adicionais, contatar m.algasg80@gmail.com e amanda.gondim@ufrn.br.

Natal, 29 de dezembro de 2023.

Renata Martins Braga
Coordenadora do Projeto

ANEXO 01

QUADRO DE DISPONIBILIDADE DE BOLSAS DE PESQUISA PARA O PROJETO PD&I “CAPTURA INTENSIVA DE CO₂ PARA PRODUÇÃO DE BIOCOMBUSTÍVEIS AVANÇADOS A PARTIR DA CONVERSÃO DE MICROALGAS POR DIFERENTES ROTAS TERMOQUÍMICAS”

VAGA 01 – PESQUISADOR (sem vínculo com UFRN)

LOCAL DE TRABALHO	LABPROBIO/NUPPRAR – Amanda Duarte Gondim
FUNÇÃO DO BOLSISTA NO PROJETO	Pesquisador Doutor (Pesquisador externo)
NÚMERO DE VAGAS + cadastro de reserva (quando couber):	Cadastro de reserva.
VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$)	8.600,00 (oito mil e seiscentos reais)
CARGA HORÁRIA (hora/semana)	25
TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA:	Doutorado em Química, Engenharia Química e Engenharia afins.
CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:	Ter experiência em biocombustíveis e desenvolvimento de catalisadores (síntese e caracterização), cinética e reações. É desejável que tenha experiência em operação de equipamentos
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:	Participar das reuniões de planejamento e orientações dos trabalhos a serem executados; Executar as atividades planejadas e apresentar os resultados referentes à avaliação; Realizar pesquisa e desenvolvimento conforme plano de trabalho; Participar dos treinamentos; Realizar acompanhamento dos bolsistas; Responsável pelas entregas; Apresentar relatórios quinzenais das atividades executadas; Elaborar relatórios, apresentações e procedimentos experimentais.

VAGA 02 – PESQUISADOR (sem vínculo com UFRN)

LOCAL DE TRABALHO	LABPROBIO/NUPPRAR – Amanda Duarte Gondim
FUNÇÃO DO BOLSISTA NO PROJETO	Pesquisador Doutor (Pesquisador externo)
NÚMERO DE VAGAS + cadastro de reserva (quando couber):	Cadastro de reserva.
VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$)	6.880,00 (seis mil oitocentos e oitenta e oito reais)
CARGA HORÁRIA (hora/semana)	20
TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA:	Doutorado em Química, Engenharia Química e Engenharia afins.
CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:	Ter experiência em biocombustíveis e desenvolvimento de catalisadores (síntese e caracterização), cinética e reações. É desejável que tenha experiência em operação de equipamentos
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:	Participar das reuniões de planejamento e orientações dos trabalhos a serem executados; Executar as atividades planejadas e apresentar os resultados; Realizar pesquisa e desenvolvimento conforme plano de trabalho; Participar dos treinamentos; Apresentar relatórios quinzenais das atividades executadas; Elaboração de relatório.

ANEXO II

TABELA DE AVALIAÇÃO DO EXAME DE TÍTULOS

Edital e Bolsa: _____ Data: ____/____/____

Candidato: _____

ORDEM	DISCRIMINAÇÃO	Pontuação por título	Número de títulos	Pontos obtidos
1. Atividades de pesquisa, ensino e profissionais (últimos 4 anos)				
1.1	Participação de projeto de P&D financiada por empresa privada, por ano	5,0 pontos		
1.2	Participação de projeto de P&D financiada por fomento a pesquisa, por ano	4,0 pontos		
1.3	Exercício profissional em Química ou áreas afins, por semestre (comprovado em carteira de trabalho ou termo de compromisso de bolsa).	4,0 pontos		
			Subtotal 1	
2. Produção Científica e Tecnológica				
2.1	Publicação de artigo ou aceito em periódico internacional indexado – fator de impacto maior ou igual a que 4	4,0 pontos		
2.2	Publicação de artigo ou aceito em periódico internacional indexado – fator de impacto menor que 4	2,0 pontos		
2.3	Patente - depositada	3,0 pontos		
2.5	Patente - Concedida	6,0 pontos		
			Subtotal 2	
3. Resumo			Considerado	
3.1	Atividades de pesquisa, ensino e profissionais	Subtotal 1		
3.2	Produção Científica e Tecnológica	Subtotal 2		
			TOTAL	

